



**Proposta da Administração para a
60ª Assembleia Geral Ordinária e 178ª Extraordinária
a ser realizada em 29 de julho de 2020**



Administração da Companhia, à luz de seus deveres fiduciários, entende que por ora não é prudente promover desembolsos financeiros para distribuir aos seus acionistas os recursos retidos na Reserva Especial de Dividendos, relativo ao lucro do exercício de 2018, pois o cenário econômico mundial, com repercussões ainda imensuráveis para o Brasil e o Sistema Eletrobras, demanda reforçada cautela por parte da administração da Companhia na gestão do caixa e em decisões que envolvam valores relevantes, principalmente pelo fato do Sistema Eletrobras ser responsável por atividades estratégicas no país que não podem ser interrompidas e/ou ter a qualidade comprometida pela falta de recursos para operação e manutenção de suas usinas e linhas de transmissão.

Em 2019, a Eletrobras Holding apresentou lucro líquido de R\$ 10.697 milhões, uma redução de 19% em comparação ao lucro líquido de R\$ 13.262 milhões registrado em 2018.

Esse resultado de 2019 foi decisivamente influenciado por: (i) lucro de operações descontinuadas no montante de R\$3.285 milhões, devido à privatização das empresas distribuidoras iniciada em 2018 e concluída até 2T19, com a transferência da Amazonas D e Ceal (ii) Resultado de Participações Societárias, de R\$ 8.487 milhões, influenciado, principalmente pelo resultado das empresas controladas; parcialmente compensado por (iii) Provisões para contingências judiciais, no montante de (R\$ 609 milhões), decorrente, principalmente, das provisões relativas aos processos judiciais de empréstimo compulsório no montante de (R\$ 775 milhões).

Isto posto, a Administração propõe a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

ELETROBRAS		R\$ Mil
Destinação do Lucro Líquido:		
Lucro Líquido do exercício:		10 697 124
Base distribuível		
(-) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)		(534 856)
(+) Realização da reserva de reavaliação		-
= Base de cálculo do exercício		10 162 268
Dividendo obrigatório 2019 (25%)		2 540 567
Saldo a destinar do exercício 2019		7 621 701
Dividendos a Pagar total em 2019		
Dividendo Obrigatório de 2019 (25% do LL ajustado)		2 540 567
(+) Reserva Especial (artigo 202,§5)		-
Total		2 540 567
(-) Dividendo da Ação Preferencial		(490 210)
(-) Dividendos da Ação Ordinária		(2 050 357)
(=) Saldo após destinação		-
Destinação do resultado do exercício residual		
Saldo para Destinação do exercício de 2019		10 697 124
(-) Reserva Legal		(534 856)
(-) Ajuste IFRS 9/15		(157 205)
(-) Dividendos Obrigatórios		(2 540 567)
Subtotal a distribuir		7 464 496
(-) Constituição de reserva Estatutária para investimentos (50% do LL)		(5 348 562)
(-) Constituição de reserva Estatutária de estudos e projetos (1% do LL)		(106 971)
(-) Constituição de reserva de Retenção de Lucros (art. 196, LSA)		(2 008 963)
(=) Saldo a Distribuir do exercício de 2019		-

Sobre a proposta acima, esclarecemos:



Eletrobras

Apresentação

PLR 2019

Comissão PLR

26.11.2019

Classificação: Confidencial

Gerência de Relações Trabalhistas
e Sindicais – DSAT

Diretoria de Gestão e Sustentabilidade - DS

Diretrizes Sest – PLR 2019

PLR 2019

1 Lucro no Exercício

2 Montante de até 6,25% do Lucro Líquido

3 Limitado ainda a 25% dos Dividendos Distribuídos

4 Acordo com os Sindicatos

5 CCE 10/95



2



Classificação: Confidencial



1ª Etapa

PLR 2019

Condicionantes

Lucro Líquido Ajustado (LLA) no Consolidado Distribuição de Dividendos



2ª Etapa

Metas Econômico-Financeiras (Consolidado)

Percentual: 20%

Indicadores

- > Lucro Líquido Ajustado

Metas Econômico-Financeiras (Por empresa)

Percentual: 30%

Indicadores

- > Ebitda Ajustado
- > PMSO/PMSO Regulatório (*)

Condicionantes

Lucro Líquido Ajustado na Empresa Distribuição de Dividendos Limite 25% de dividendos distribuídos

Metas Operacionais (por Empresa)

Percentual: 50%

Indicadores

- > DISPGR
- > DISPLT
- > Result. Operac./nº Empregados (*)
- > Dow Jones
- > Pontuação Ise (*)

3ª Etapa

(*) Indicadores Exigidos pela SEST

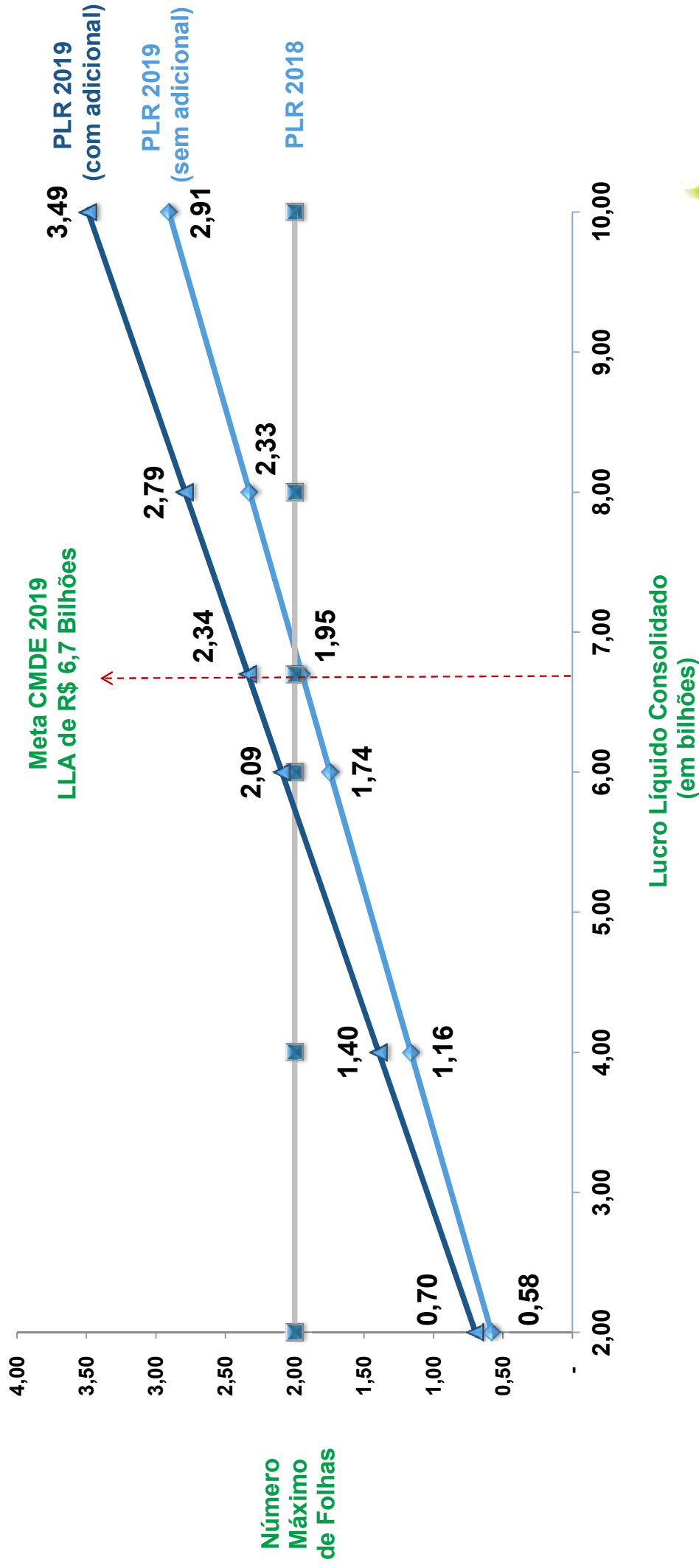
4ª Etapa

Adicional Resultados → Para as empresas que obtiveram resultados de no mínimo 95% em todas as suas metas

Adicional de 20% no Montante (limitado ao Montante Máx.) →

Classificação: Confidencial

2019 - Número de Folhas x Lucro Líquido Ajustado



Aprovações SEST

- ✓ Montante - 6,25% do Lucro Líquido, limitado ainda a 25% dos dividendos distribuídos;
- ✓ Observância à CCE nº 010, de 30.5.1995, em especial os impedimentos do art. 3º;
- ✓ Teto Individual - R\$ 50 mil (Amazonas GT e Cgtee R\$ 40 mil);
- ✓ Distribuição - 50% Proporcional e 50% linear;
- ✓ Deflator - Gerentes com Pendências de Auditoria;
- ✓ Cepel não foi aprovado pela Sest na PLR 2019;
- ✓ Suspensão PLR - Empregados cedidos para fora do Grupo;
- ✓ Compensar, no mínimo, 25% do montante a distribuir da PLR/2019 até atingir o valor integral do montante pago nos exercícios em situação de prejuízo, abrangendo o ciclo 2014-2018;
- ✓ Mudanças nos indicadores e grupos de metas, conforme próximos slides.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pedido de Mediação Pré-Processual 1001080-93.2019.5.00.0000

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/12/2019

Valor da causa: R\$ 10,00

Partes:

REQUERENTE: FEDERACAO NACIONAL TRABALHADORES INDUSTRIAS URBANAS

ADVOGADO: ALEXANDRE SIMOES LINDOSO

REQUERENTE: FEDERACAO REGIONAL DOS URBANITARIOS DO NORDESTE - FRUNE

ADVOGADO: ALEXANDRE SIMOES LINDOSO

REQUERENTE: SINDICATO DOS ELETRICITARIOS DE FURNAS E DME

ADVOGADO: ALEXANDRE SIMOES LINDOSO

REQUERIDO: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA

ADVOGADO: DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

REQUERIDO: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

REQUERIDO: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

REQUERIDO: AMAZONAS GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A

REQUERIDO: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A

REQUERIDO: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA CEPTEL

REQUERIDO: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR RENATO DE LACERDA
PAIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST**

PROCESSO TST-PMPP-1001080-93.2019.5.00.0000

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, por sua advogada e bastante procuradora que a esta subscreve, nos autos do **PROCESSO DE MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL** que lhe move **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES URBANOS - FNU**, **FEDERAÇÃO REGIONAL DO URBANITÁRIOS DO NORDESTE - FRUNE** e **SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME**, vem, respeitosamente perante V.Exa. em atendimento ao convencionado em Ata, informar o que segue.

Conforme solicitado na reunião bilateral ocorrida em 20.05.2020, a continuidade de negociação da PLR 2019 foi apreciada na Diretoria Executiva da ELETROBRÁS de 01.06.2020. Na ocasião, foi deliberado que, em função dos consideráveis riscos à Companhia advindos da renegociação de PLR em exercício posterior, a ELETROBRÁS e as suas Empresas não poderão entrar em processo de mediação sobre a PLR 2019.

Ademais, foi ratificado que a ELETROBRÁS possui o entendimento de que o Termo de PLR 2019 foi pactuado com as Entidades Sindicais, o que inviabilizaria rediscussão do objeto solicitado na presente mediação.

A ELETROBRÁS agradece por todo o tempo empreendido por Vossa Excelência nas reuniões unilateral e bilateral, nas quais as Empresas ELETROBRÁS puderam expor suas limitações e justificativas sobre o tema.

Oportunamente, atendendo ao solicitado, apresenta a seguinte documentação:

- 1 - Termo de Pactuação da PLR 2019;
- 2 - Apresentação PLR - Reunião Unilateral;
- 3 - E-mail 03.12.2019 - Convite Reunião 10.12.2019;
- 4 - E-mail 18.12.2019 - Atualização das Metas dos Indicadores;
- 5 - E-mail 18.12.20 (anexo) - Termo PLR 2019 - Versão Reconsideração de Metas - Sindicatos 18122019;
- 6 - E-mail 20.12.2019 - E-mail informando Término do Prazo para Assinatura do Termo de PLR 2019;
- 7 - E-mail 27.12.2019 - Assinatura do Termo de PLR 2019;
- 8 - E-mail 19.05.2020 - Encaminhamento do Termo de PLR 2019.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 04 de junho de 2020

Daniella Silva de Oliveira

OAB/RJ 113.161

